



## **Excertos do Relatório do Ano Judicial**

### **Comarca de Leiria - Ministério Público**

**Período 1/09/2015 A 31/08/2016**

O Dec. Lei n.º 49/2014, de 27 de março, estabeleceu e introduziu um novo regime aplicável à organização e funcionamento, no seu todo, dos Tribunais Judiciais. No seu âmbito, foram criadas para o território nacional 23 Comarcas, das quais faz parte a Comarca de Leiria, sendo que, por norma e por princípio, a respetiva área de competência territorial coincide com a dos distritos administrativos.

Do Mapa V, anexo ao Dec. Lei n.º 49/2014, de 27 de março, consta o respetivo quadro de Magistrados do Ministério Público da Comarca de Leiria, traduzido no seguinte:

- Procuradores da República: 19 a 20;
- Procuradores-Adjuntos: 32 a 34.

## **Apresentação dos principais dados estatísticos**

### **1. Área Criminal**

O DIAP de Leiria, tendo sido criado em conformidade com o constante do artigo 83.º, do Dec. Lei n.º 49/2014 (ROFTJ, Regulamento de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), tem competência para a tramitação de todos os inquéritos da Comarca de Leiria.

Nesse contexto, a 1.ª secção do município de Leiria, ficando a englobar a investigação dessa criminalidade, agrega os municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós, enquanto a 1.ª Secção do Núcleo de Caldas da Rainha, agrega os municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

### **Inquéritos**

O número de inquéritos entrados durante o ano judicial de 2015/2016 foi de 14.816, dos quais 5.410 se iniciaram contra pessoa desconhecida, correspondendo a 36,5%.

O número de inquéritos movimentados em tal período foi de 23.537.

O número de inquéritos findos no período a que respeita o presente relatório foi de 16.499, superior em 1.683 ao número de inquéritos entrados (14.816), o que equivale à percentagem de 111%.

O número de inquéritos vindos do ano anterior cifrava-se em 8.721.

Os inquéritos pendentes há mais de 8 meses são 2.406.



O número de acusações deduzidas durante o ano em questão foi de 1.736, isto é de 10,5% dos processos findos.

Quanto à forma de processo utilizada, 1.377 foram em processo comum (das quais 84 para julgamento em tribunal coletivo) e 232 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal, sendo que em processo abreviado foram 69 e em processo sumaríssimo foram 290.

A suspensão provisória do processo foi aplicada em 1030 inquéritos.

### **Fenómenos Criminais Objeto dos Inquéritos**

O fenómeno criminal que determinou a instauração de um maior número de inquéritos foi o que incidiu nos crimes de furto, roubo e recetação de metais não preciosos, no total de 2.684 inquéritos instaurados, tendo sido deduzidas 160 acusações e ocorrido 2.153 despachos de arquivamento. Verificaram-se 26 suspensões provisórias.

Segue-se a violência conjugal ou equiparada, no total de 975 inquéritos instaurados, tendo sido 916 contra mulheres e 59 contra homens. Foram deduzidas 77 acusações, tendo ocorrido 505 despachos de arquivamento. Verificaram-se 46 suspensões provisórias.

Os crimes estradais no total de 423 inquéritos, tendo sido deduzidas 163 acusações, e ocorrido 115 despachos de arquivamento. Verificaram-se 160 suspensões provisórias.

Os crimes fiscais no total de 304 inquéritos, tendo sido deduzidas 88 acusações, e ocorrido 148 despachos de arquivamento. Verificaram-se 33 suspensões provisórias.

### **Processo Sumário**

Na globalidade da Comarca, durante o ano judicial de 2015/2016, foram recebidos 1.663 autos de notícia tendo em vista julgamento em processo sumário.

Foram remetidos para inquérito 77 (58 pelo Ministério Público, 19 pelos magistrados Judiciais).

Nos processos em que foi exercida a ação penal foi requerido o julgamento sumário em 492.

### **Instrução**

As instruções requeridas pelos arguidos e pelos assistentes foram, respetivamente, de 282 e de 136, sendo globalmente movimentadas 584, no ano de 2015/2016.

Ficaram pendentes 162 para o ano judicial seguinte.

Num total de 270 instruções findas, das requeridas pelos arguidos, foi proferido despacho de não pronúncia em 88, despacho de pronúncia em 129 e decidida a suspensão provisória do processo em 53.



Num total de 104 instruções findas, das requeridas pelos assistentes, foi proferido despacho de pronúncia em 51 e de não pronúncia em 41 e decidida a suspensão provisória do processo em 12.

### **Processos em fase de julgamento**

No âmbito da Comarca, no período em referência, foram movimentados 4.985 processos penais na fase de julgamento, tendo sido resolvidos/findos 3.100, dos quais 2.326 por condenação e 371 por absolvição, tendo ficado pendentes 1.885.

### **Internamento compulsivo**

Foram instaurados, no ano em causa, 56 processos de internamento compulsivo,

### **Recursos em processos de contraordenação**

Foram apresentados em juízo pelo Ministério Público 354 recursos de impugnação em matéria contraordenacional, tendo sido decididos no ano judicial em referência 362.

Daqueles em que foi proferida decisão de mérito, 146 foram providos, 36 parcialmente providos e 118 não providos.

## **2. Área Cível**

Na Comarca de Leiria existe Instância Central Cível com competência própria e exclusiva para a área cível, sem prejuízo da competência própria das Instâncias Locais com secções com competência desdobrada para a área cível e para a área criminal (Alcobaça, Caldas da Rainha, Figueiró dos Vinhos, Marinha Grande, Nazaré, Peniche, Pombal e Porto de Mós).

### **Instâncias Locais**

O Ministério Público mantém a intervenção/representação nos processos judiciais consistente em propositura e contestações de ações em representação do Estado, dos incapazes, ausentes e/ou incertos, para além, do despacho/promoções nos processos judiciais em que deva intervir. De referir, igualmente, também, a instauração de execuções para a cobrança de custas não pagas voluntariamente nos aludidos processos.

No que respeita à iniciativa processual foram registados e autuados nas Procuradorias das Instâncias Locais, durante o período de 01/09/2015 a 31/08/2016, os processos administrativos com vista à instauração de ações judiciais, contestação de ações ou acompanhamento de situações participadas pelos O.P.C. e C.R.C.



### **Instância Central Cível**

Na Instância Central foram instaurados processos administrativos destinados a acompanhar processos administrativos das instâncias locais, bem como para a recolha de elementos para instaurar ações em representação do Estado e do Ministério Público em nome próprio.

Para além destas intervenções processuais mantém-se o acompanhamento das ações judiciais propostas ou contestadas que pressupõem a intervenção do Ministério Público em audiências prévias e finais de julgamento e restante tramitação desses processos, bem como a habitual instauração e acompanhamento de execuções para cobrança de custas processuais.

### **3. Área do Direito da Família e Menores**

Na área da Comarca abrangida pela Procuradoria da República existem duas secções especializadas de família e menores, a primeira a funcionar em Caldas da Rainha, abrangendo os municípios de Alcoaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche e a segunda a funcionar em Pombal, englobando os municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós.

Na interlocução das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens das respetivas áreas participam Procuradores da República e Procuradores-Adjuntos, estes sob a coordenação e em direta articulação com aqueles.

### **Procedimentos previstos no DL 272/2001**

No que tange aos procedimentos previstos no Dec. Lei n.º 272/2001, de 13 de outubro, foram movimentados, em ambas as secções, 46 processos, referentes a autorização para prática de atos, sendo que 15 provieram do ano anterior (2014/2015).

Foram findos 27, sendo que 17 foram procedentes e 10 improcedentes. Findaram 14 sem pedido de reapreciação judicial. Transitaram para o ano seguinte 9.

### **Processos tutelares cíveis**

O Ministério Público tomou a iniciativa de instaurar, em ambas as secções da Comarca, 776 processos tutelares cíveis, sendo que um grande número, mais precisamente 335, diz respeito à regulação do exercício das responsabilidades parentais, 102 à ação de alteração à regulação e 223 a incidentes de incumprimento.

Em ambas as secções deu-se parecer sobre os acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em 404 ações de separação de pessoas e bens e de divórcio por mútuo consentimento que correram termos nas conservatórias do registo civil, sendo que ocorreu parecer de concordância em 376 e de não concordância em 28.



### **Averiguações officiosas de paternidade/maternidade**

O número de averiguações officiosas instauradas, em ambas as secções, no ano judicial de 2015/2016 foi de 46 (de paternidade), tendo sido movimentado um total de 71, o que significa que 25 eram provenientes do ano anterior.

Foram findas 55, havendo transitado para o ano seguinte (2016/2017) 16.

### **Proteção e Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens em Perigo**

Foram, em ambas as secções, 217 os processos instaurados de promoção e proteção, dos quais 146 da iniciativa do Ministério Público e 71 a requerimento de outros.

Das 123 medidas de proteção tomadas, em ambas as secções, 33 correspondem a medidas de institucionalização e 5 a medidas de confiança com vista a adoção, sendo que 102 foram tomadas por acordo.

O Ministério Público instaurou, em ambas as secções, 21 procedimentos urgentes (artigos 91 e 92 da LPCJP), tendo sido confirmada judicialmente a situação de perigo em todos eles (100%).

### **Lei Tutelar Educativa**

No ano judicial 2015/2016, iniciaram-se 213 inquéritos tutelares educativos, findaram 201, e a pendência a 31 de agosto de 2016 era de 64.

Do total dos inquéritos findos em número de 201, 110 foram por arquivamento (42 foram objeto de arquivamento liminar - art.º 78.º, 33 por inexistência de facto/insuficiência indiciária, 26 por desnecessidade de medida tutelar e 9 por outros motivos).

### **Processos Administrativos**

Foram instaurados 1342 processos administrativos respeitantes a assuntos da jurisdição em causa, dos quais 1334 tiveram em vista a recolha de elementos tendentes à iniciativa/intervenção processual do Ministério Público.

## **4. Área do Trabalho**

Na área da Comarca existem 2 secções na Instância Central do Trabalho, uma a funcionar em Caldas da Rainha (2.ª Secção) e a outra a funcionar em Leiria (1.ª Secção).

### **Ações Laborais**

O Ministério Público instaurou, em ambas as secções, 26 ações, sendo que 18 destas couberam à 1.ª Secção – Leiria e as 8 restantes à 2.ª Secção – Caldas da Rainha.

Ocorreu 1 contestação efetuada pela 2.ª Secção.



No total foram movimentadas 40.

### **Processos por acidente de trabalho**

Em ambas as secções do trabalho entraram 35 processos de acidente mortal e 803 por acidente não mortal, sendo movimentados, no total, 1.613 processos, sendo que 775 vinham do ano anterior.

Foram findos 912, ficando pendentes para o ano seguinte 701.

No que se refere a processos por acidente de trabalho, em ambas as secções, iniciaram a fase conciliatória, 38 processos por acidente mortal e 834 por acidente não mortal.

Foram movimentados 1.472 processos, sendo que 600 vinham do ano anterior.

No total findaram 944 processos, sendo que 864 foram por tentativa de conciliação e 80 por outros motivos.

Para o ano seguinte transitaram 528 processos, sendo que 258 pendentes de perícia médica e 270 por outros motivos.

O Ministério Público patrocinou os trabalhadores em 70 processos por acidente de trabalho.

Relacionados/conexionados com processos por acidente de trabalho, o Ministério Público apresentou, em ambas as secções, 46 requerimentos para junta médica, 22 pedidos de revisão de incapacidade, 70 por atualização de pensões e efetuou 740 atos de entrega do capital de remição.

### **Processos por doença profissional**

Foi proposta pelo Ministério Público, no ano judicial de 2015/2016, 1 ação respeitante a doença profissional, tendo sido movimentados 3, vindo 1 do ano anterior, e ocorrido 1 requerimento para junta médica (1.ª Secção – Leiria).

Findaram 2, por procedência, tendo transitado 1 para o ano seguinte, estes, igualmente da 1.ª Secção.

### **Ações especiais**

Foram propostas pelo Ministério Público 23 ações especiais, dizendo todas respeito a reconhecimento da existência de contrato de trabalho, tendo vindo do ano anterior 5 e também 5 referentes à ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (1.ª Secção – Leiria).

Foram findas 26, tendo transitado 7 para o ano seguinte.



### **Impugnação judicial em processos de Contraordenação**

Foram apresentadas, em ambas as secções, em juízo pelo Ministério Público 141 impugnações, sendo 115 da 1.ª Secção – Leiria e 26 da 2.ª Secção – Caldas da Rainha.

### **5. Área de Comércio**

No âmbito da Comarca de Leiria, existem duas secções de Instância Central de Comércio, a 1.ª a funcionar em Leiria, no antigo Liceu Rodrigues Lobo, desde 10 de Dezembro de 2015, e a 2.ª a funcionar no Palácio da Justiça em Alcobaça.

A 1.ª Secção tem competência territorial nos municípios de Leiria, Marinha Grande, Pombal, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra e Alvaiázere, e a 2.ª tem competência nos municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós.

### **Iniciativa e Intervenção Processuais**

Foram movimentados, em ambas as secções, 3.884 processos de insolvência, 617 dos quais iniciados no ano de 2015/2016, sendo que 3.055 vinham do ano anterior com insolvência declarada e 212 vindas do mesmo ano anterior sem insolvência declarada.

O Ministério Público, em ambas as secções, em sede de intervenções mais relevantes em processo de insolvência, elaborou e apresentou, nos termos dos artigos 128.º, 146.º e 17.º - D do CIRE, 242 reclamações de crédito em representação da Fazenda Nacional, 3 em representação de outras entidades do Estado, 2 no patrocínio dos trabalhadores e 21 por custas e coimas e outras entidades, tendo impugnado da lista do artigo 129.º, do CIRE, 3 e participado em 340 assembleias de credores.

Elaborou, globalmente, 57 pareceres em qualificação da insolvência.

A nível dos valores dos créditos reclamados em processo de insolvência e processo especial de revitalização, o Ministério Público reclamou, em ambas as secções, nos termos dos artigos 128.º, 146.º e 17.º-D do CIRE, o total de 17.451.357,52€, sendo que 17.397.868,03€, em representação da Fazenda Nacional, 8.679,99€, no patrocínio dos trabalhadores e 44.809,50€ por custas, coimas e outras quantias.

O valor total, em ambas as secções, dos créditos rateados pelos credores foi de 4.171.557,86€, sendo que, entre eles, 194.358,99€ foram para a Fazenda Nacional; 777.490,59€ para FGS; e 171.725,41€ para a Segurança Social.

Foram movimentados, em ambas as secções, 256 processos especiais de revitalização, 161 dos quais entrados no ano em questão (2015/2016) e, 95 vindos do ano anterior.

Findaram 112 e transitaram para o ano seguinte 95.

O Ministério Público instaurou, em ambas as secções, 39 ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos.



## **6. Área de Execução**

No âmbito da Comarca de Leiria existem duas Secções de Execução de Instância Central, a 1.<sup>a</sup> a funcionar em Alcobaça, no Palácio da Justiça, tendo como área de competência territorial os municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós, e a 2.<sup>a</sup> a funcionar em Ansião, tendo como área de competência territorial, os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande e Pombal.

O Ministério Público instaurou ações executivas, em ambas as secções, na área cível, na área de execução, na área penal, na área de família e menores e na área de trabalho. Foram apresentadas 100 reclamações de créditos em processos executivos, todos em representação da fazenda Nacional.

## **7. Recursos**

Nas áreas supramencionadas pelo Ministério Público foram interpostos vários recursos e respondido a diversas motivações de recurso apresentadas por outros sujeitos processuais.

## **8. Atendimento ao Público**

Nas áreas acima referidas ocorreram, no ano judicial em causa, inúmeros atos de atendimento ao público, tendo em vista predominantemente a iniciativa/intervenção processual própria e atribuída ao Ministério Público no âmbito das suas competências e funções.

## **9. Turnos de fim de semana e férias**

Foram, no seu devido tempo, elaborados os respetivos turnos de fim de semana e férias judiciais, salvaguardando-se, tanto quanto possível, a especialização.

## **10. Contactos com outras entidades e serviços públicos**

Foram encetados, mantidos e reiterados plúrimos e diversificados contactos com entidades e serviços públicos, os quais decorreram, sempre, com inteira normalidade e cordialidade e, na maioria das vezes, com utilidade e interesses recíprocos. De entre eles, destacam-se, naturalmente, os contactos com os diversos OPC'S e respetivos Comandos, a Autoridade Tributária, entidades ligadas à saúde, Municípios e a DGRSP.